



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná

LEI 645, DE 09 DE ABRIL DE 2014

Denomina de **Deolinda Alves da Silva** a via pública ainda sem denominação, atualmente definida como Rua Projetada 05, na forma que especifica.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de: **Deolinda Alves da Silva** a via pública ainda sem denominação atualmente conhecida como sendo **Rua Projetada 05**, nesta cidade de Ventania.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2014.

JOSÉ LUIZ BITENCOURT
Prefeito Municipal